





RESOLUÇÃO Nº 009/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 4.141, de 30 de dezembro de 2021, que autoriza Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando o OF.GAB.GRFREIT nº 437/2021, de 09 de dezembro de 2021, indicando ao fundo Estadual de Saúde para custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – custeio MAC.

Considerando o espelho da proposta no sistema InvestSUS o qual informal o que repasse será de única parcela, através do processo nº25000192582202377, assim como, o espelho da proposta nº 36000425064202100, para custeio da média e alta complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos federais, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 24 de janeiro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 24/01/2024 14:23:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/01/2024 14:23:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LSSFZR